**PROCESSO** : 5001400-63.2022.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 5046765-71.2020.4.02.5101/RJ

TIPO : Precatório

**REQUERENTE**: MARILENE DE MENEZES MATTOS

**ADVOGADO**: ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA - RJ112248

**REQUERIDO**: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

:

**DEPRECANTE**: Juízo Substituto da 11ª VF do Rio de Janeiro

**ASSUNTO** : 01110304 - Índice de 28,86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993

Tipo de Despesa: 11 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Salários, vencimentos, proventos,

Data:

08/03/2022

pensões e suas complementações (11)

**Trans. Requisição** : 07/03/2022 18:26:07 **Data de Entrada** : 07/03/2022 18:26:07

REQUISIÇÃO : 21510053558

Data Ajuizamento : 06/11/1995

Data TJ. Conhecim. : 26/11/2019

Data TJ. Embargos : 06/09/2021

Espécie Requisição : Original

Superpreferencial : Não

Precatório de natureza NÃO tributária

**Tipo** Beneficiário

Nome MARILENE DE MENEZES MATTOS

**CPF/CGC** 729.350.307-53

 Valor Principal
 29.701,35
 Data Base
 01/07/2020

 Valor Juros
 60.711,39
 Data Base
 01/07/2020

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Sim

Meses Exe. Anterior 72 Valor Exe. Anterior Meses Exe. Corrente - Valor Exe. Corrente Ano Exe. Corrente - Status Servidor A

**Valor Inicial PSS** 3.439,10 **Data Base PSS** 01/07/2020

Valor total execução - Data base execução -

Valor Requisitado 90.412,74

**Tipo** Honorário

Nome COSTA E ROCHA - ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CPF/CGC** 06.287.801/0001-66

 Valor Principal
 1.563,23
 Data Base
 01/07/2020

 Valor Juros
 3.195,34
 Data Base
 01/07/2020

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Não

Tipo Hon. Judicial Honorários Contratuais

Meses Exe. Anterior 
Meses Exe. Corrente 
Ano Exe. Corrente 
Valor Exe. Corrente 
Status Servidor 
Valor Inicial PSS 
Valor total execução 
Data base execução -

Valor Requisitado 4.758,57

Valor Total da Requisição: 95.171,31

## Observações:

1) Precatórios classificados pelo juízo requisitante como de natureza não tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pelo IPCA-E.

2) Precatórios classificadas pelo juízo requisitante como de natureza tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pela SELIC.